



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

PROCESSO
Nº 0967/23
Fis 117
ASSINATURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

1º
TERMO
ADITIVO
AO
CONTR
Nº
19/2022,
QUE
ENTRE
SI
CELEBI
A
CÂMARA
MUNICI
DE
MACAÉ
E A
IMPRES
OFICIA
DO
ESTADO
DO
RIO
DE
JANEIR
IOERJ,
QUE
TEM
POR
OBJETO
A
PRORRO
DO
PRAZO
CONTR
NA
FORMA
ABAIXO

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que entre si celebram, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, doravante denominada CMM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – na cidade de Macaé – RJ, devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo, regularmente eleito, ativo **NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) – CPF nº 028976227-84, e do outro lado a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.542.017/0001-90, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Diretora **PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 137.376.267-58 e por seu Diretor Administrativo **FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 1214-B expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.561.987-91, **RESOLVEM**, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022**, a possibilidade de prorrogação encontra fundamento no art. (57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 ou 71, parágrafo único da Lei nº 13.303/2016), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, da necessidade de darmos continuidade ao serviço relativo à prestação de serviços contínuos de publicação de atos e expedientes da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte IV (Municipalidades) – 12 (doze) meses - Câmara Municipal de Macaé, observada a legislação normativa pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, contados a partir de 22/09/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023/2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.390.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros-pessoa JU

Fonte de Recurso: 3.390.39.00.00.00 – Câmara Municipal de Macaé

Programa de Trabalho: 01.031.0037.2.062.00

Identificação da despesa: 09

PARÁGRAFO ÚNICO:

As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO):

O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total das publicações realizadas que poderá chegar ao valor total estimado de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil , setecentos e vinte reais) de acordo com sua demanda, na forma prevista no Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo efetuado o pagamento, sucessiva e diretamente, na conta corrente nº 212-7, Agência 6898-5, de titularidade da CONTRATADA, junto ao Banco Bradesco.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil , setecentos e vinte reais), totalizando o contrato o valor global de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratuais ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Macaé, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Termo Aditivo**.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ -CONTRATANTE

PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE
Diretora-Presidente da CONTRATADA

FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID
Diretor Administrativo da CONTRATADA

Niterói, 28 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid**, Diretor Administrativo, em 29/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade**, Diretora-Presidente, em 29/08/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA**, Usuário Externo, em 14/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **58548731** e o código CRC **667E2C3F**.

Referência: Processo nº SEI-150015/002852/2022

SEI nº 58548731

Rua Professor Heitor Carrilho, 81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>